

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 25 / 11 / 2014
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 470
PROTOCOLADO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.504/2014.

Altera dispositivo legal da Lei Municipal n.º 1.460/2013 – Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Penedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Modifica o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.460/2013 que institui no âmbito do Município de Penedo o “DIA DO EVANGÉLICO” a ser comemorado sempre no 2º (segundo) sábado do mês de julho, que passará à seguinte redação:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL O “DIA DO EVANGÉLICO” a ser comemorado sempre no ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE OUTUBRO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 378.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO